



CERTIFICO que na data 31/08/15
 foi publicado no Placar Oficial 121 / Site ARP
 deste Município o (a) ARP
 de nº 121 / do dia 31/08/15
 Secretário de Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2015

Ata de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/15, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de papelaria e expediente para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/15

Processo Nº : 1515/15

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2015, na Fundo Municipal de Saúde, reuniram-se na sala Licitação, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 022/2015, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Amauri Ribeiro, Prefeito de Piracanjuba, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de papelaria e expediente para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cujas propostas foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
 CNPJ: 00.905.760/0003-00
 END: AV. PERIMETRAL NORTE nº 4056GLEBA 03 Bairro VILA JOAO VAZ - GOIANIA
 FONE: (62) 3235-8265/8273 / 9963-0012
 EMAIL: marcelina.louredo@papelariatributaria.com.br / marcelinalinsantos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda diária anual, com capa em cor ecológico de alta resistência. Evita que molhe as folhas. Wire-o reforçado para que as folhas não se rasguem. cor preta 14x22cm.	FORONI	30	und	22,90	687,00
2	Almofada para carimbo nº 3 6,7x11cm cores variadas (Azul e preta)	JAPAN	30	und	3,10	93,00
3	Apontador simples plástico rígido retangular com deposito, lamina em aço inoxidável.	BRW	50	und	2,00	100,00
4	Balões coloridos sortidos nº 7 pacote com 50	PIC PIC	200	und	7,20	1.440,00
5	Barbante de algodão fio nº 8 rolo 500g	JK	15	und	11,00	165,00
6	Borracha branca escolar nº 40 Mercur, Faber Castellou Melhor, qualidade.	MERCUR	200	und	0,17	34,00
7	Bobina para fax 215mmx30m	MAXIPRINT	15	und	8,00	120,00
8	Bobina de papel 9cm (a mesma utilizada em calculadora)	MAXIPRINT	24	und	2,10	50,40
9	Caderno capa dura ¼ costurado 48fls. Cor azul.	CREDEAL	100	und	2,20	220,00
10	Caderno capa dura ¼ costurado 96fls. Cor azul.	CREDEAL	100	und	2,99	299,00
11	Calculadora de mesa 12 dígitos, tam. médio solar/bateria mx 12v, c/ backspace.	MARKE+	15	und	18,40	276,00
12	Caneta esferográfica, bico fino 07 (azul, preta, vermelha), compactor, bic, mercur ou melhor qualidade	COMPACTOR	3000	und	0,73	2.190,00
13	Caneta para retroprojctor escrita fina, ponta média, corpe de plástico, cores variadas	PILOT	30	und	3,40	102,00
14	Canetas hidrográficas 12 cores (Caixa c/ 12), Faber-Castell, compactor ou melhor qualidade.	COMPACTOR	40	und	12,00	480,00
15	Canetinhas coloridas com 24 cores (Pac. c/ 24 un). Faber-Castell, Bic, Acrilex ou melhor qualidade.	COMPACTOR	10	und	24,00	240,00
16	Caneta p/ tecido cores variadas, acrílex, decorart ou melhor	ACRILEX	10	und	4,80	48,00

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PIRACANJUBA

17	qualidade. Carbono filme preto, formato officio 22x33cm, simples, uma face.	SERTIC	100	Folha	0,45	45,00
18	CD-rw, virgem recarregável, gravação a 24x650mb.Audio lacrado com estojo plastico individual, capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de audio, velocidade de gravação de até 24x, capacidade máxima de gravação.	MAXIPRINT	100	und	3,75	375,00
19	Clips em aço niquelado 1/0 500 gr	CHAPARRAU	30	cx	8,30	249,00
20	Clips em aço niquelado 2/0 500 gr	CHAPARRAU	30	cx	8,30	249,00
21	Clipes em aço niquelado 8/0 180gr	CHAPARRAU	30	cx	8,30	249,00
22	Clips em aço niquelado 8/0 500 gr	CHAPARRAU	6	cx	8,30	49,80
23	Cola colorida c/gliter 25g cores variadas. Acrilex, Faber-Castell, Maripel ou melhor qualidade.	ACRILEX	30	und	1,94	58,20
24	Cola líquida branca escolar atóxica 1 litro. Scotch, Pritt, Tenaz ou melhor qualidade.	FRAMA	30	und	12,00	360,00
25	Cola líquida branca escolar 90g	FRAMA	10	und	1,20	12,00
26	DVD-Rw 4.7 GB/120min regravel prata c/50und	MAXIPRINT	10	PCT	150,00	1.500,00
27	Corretivo líquido á base de agua, 18ml, atóxico. Bic, New Magic, Helios/toque magico, ou melhor qualidade.	BIC	20	und	1,80	36,00
28	Envelope pardo 18x25 cm	FORONI	30	und	0,16	4,80
29	Envelope pardo para papel sulfite A4	FORONI	200	und	0,18	36,00
30	Envelope pardo 25x18 cm	FORONI	500	und	0,16	80,00
31	Envelope pardo 25x18 cm	FORONI	200	und	0,23	46,00
32	Envelope pardo 31x26 cm	FORONI	200	und	0,23	46,00
33	Envelope pardo 37x47 cm	FORONI	150	und	0,50	75,00
34	EVA cores variadas	LEONORA	200	und	1,40	280,00
35	Estilete em corpo plástico com lâmina inoxidável larga 11x1,8cm, graduavel com trava de segurança	FMP	500	und	1,28	640,00
36	Extrator para grampo em aço inoxidável cromado modelo espátula medida 15cm.	CARBRINK	15	und	1,00	15,00
37	Elástico de borracha natural, super. resistente (goma elástica) 100 gr.	RED BOR	30	und	4,00	120,00
38	Fita adesiva dupla face polipropileno 19x30 c/ adesivo acrilico	EUROCEL	50	und	6,28	314,00
39	Fita adesiva 45 x 45mm, transparente.	EUROCEL	20	und	2,90	58,00
40	Fita adesiva transparente 12mmX33mm	EUROCEL	30	und	1,10	33,00
41	Fita adesiva multiuso 48x05 branca acrilico	3M	50	und	7,00	350,00
42	Fita adesiva tipo crepe 18mmX50m	EUROCEL	50	und	2,98	149,00
43	Fita adesiva tipo crepe 50mmx50m	EUROCEL	50	und	8,00	400,00
44	Fita adesiva transprente 12mmx50mm	EUROCEL	50	und	1,90	95,00
45	Fita para impressora Epson FX-890 Ref. 1391	EXTRALIFE	20	und	15,50	310,00
46	Fita para impressora extra lifemenphis 26201332 ref. 1292-69cm	EXTRALIFE	27	und	22,00	594,00
47	Fitilhos cores variadas, Tamanho 0,5 mm x 50 m.	FITIL	15	und	2,00	30,00
48	Grampeador tipo alicate 26/6 25 folhas desart, maxprint ou melhor qualidade.	DESART	30	und	29,00	870,00
49	Grampeador profissional manual com capacidade de grampear 26 fls com apoio emborrachado, Grampos 23/6 e 23/13 com ajuste de profundidade. Cis, Max print ou melhor qualidade.	SERTIC	20	und	31,90	638,00
50	Grampos em metal para grampeador 23/8	BRW	10	cx	10,00	100,00
51	Grampos triho plástico branco 80mm p/200fls. c/50 und	DELLO	50	cx	10,00	500,00
52	Grampos em metal para grampeador 26/6	FRAMA	10	cx	3,90	39,00
53	Lâmina p/ estilete grande (10x1)	SERTIC	60	cx	3,60	216,00
54	Lápis de cor c/12 cores redondo Faber-Castell, Normaou melhor qualidade	F.CASTELL	6	und	9,50	57,00
55	Lápis preto nº 2 com borracha redondo Faber-Castel, Cis, Bic ou melhor qualidade	F.CASTELL	2500	und	0,65	1.625,00
56	Lápis de cera colorido caixa com 12 , CIS, Faber-Castell, Bic ou melhor qualidade.	ACRILEX	50	cx	3,00	150,00
57	Livro ata pautada capa dura c/100fls. S/ margem	TILIBRA	3000	und	9,75	29.250,00
58	Livro ata pautado capa dura c/50fls. S/ margem	TILIBRA	100	und	5,70	570,00
59	Livro de ponto pautado 218x319mm c/100 folhas	TILIBRA	300	und	15,50	4.650,00
60	Livro protocolo de correspondência 153x216mm c/ 100fls.	TAMOIS	200	und	8,00	1.600,00
61	Molha dedo em pasta 12g	JAPAN	250	und	2,60	650,00
62	Papel A4 resma com 500 folhas	CHAMEX	2500	Resmas	13,00	32.500,00
63	Papel adesivo contato transparente rolo 25m	POLIFIX	15	und	62,50	937,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PIRACANJUBA

63	Papel Camurçacores variadas	VMP	200	und	0,73	146,00
64	Papel Carmem cores variadas	VMP	10	und	0,74	7,40
65	Papel cartão fosco cores variadas	VMP	100	und	0,80	80,00
66	Papel Cartolina cores variadas	JANDAIA	100	und	0,48	48,00
67	Papel Crepom Espiral em cores variadas	VMP	100	und	0,70	70,00
68	Papel de seda cores variadas	VMP	100	und	0,17	17,00
69	Papel celofane cores variadas	VMP	120	und	0,83	99,60
70	Papel Laminado cores variadas	VMP	120	und	0,90	108,00
71	Papel sulfite cores variadas	VMP	120	und	1,00	120,00
72	Papel sulfite officio papel officio	CHAMEX	120	Resm as	17,00	2.040,00
73	Papel sulfite alcalino	CHAMEX	120	und	13,00	1.560,00
74	Pasta aba clástico officio simplestransparente	ALAPLAST	50	und	1,60	80,00
75	Pasta Catálogo A4 jumbo 50fls. Capa preta	DAC	50	und	20,00	1.000,00
77	Pasta plástica em L incolor	ACP	70	und	0,75	52,50
78	Pasta suspensa Kraft hastplastic c/ grampo completo	FRAMA	20	und	1,60	32,00
79	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico.	DELLO	80	und	1,90	152,00
80	Pasta plástica com aba e elastico resistente, lombo de 18mm, de 1ª linha	ACP	80	und	2,60	208,00
81	Pasta Sanfonada plástica 280x380 c/31 divisões	ALAPLAST	80	und	27,00	2.160,00
82	Prancheta acrílico tamanho officio com prendedor de inox	NOVA CRIL	80	und	12,00	960,00
83	Pasta escolar na cor branca translúcida	ACP	50	und	3,70	185,00
84	Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 30mm, de 1ª qualidade.	ACP	35	und	3,00	105,00
85	Papel formulário contínuo 240mmx139,7m (5 meio) uma via	MAXIPRINT	53	cx	103,00	5.459,00
86	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia, referencia hélioscarbex ou outra comprovadamente superior ou similar.	DESART	17	und	30,00	510,00
87	Pincel para pintura em tecido nº0	CONDOR	40	und	2,30	92,00
88	Pincel para pintura em tecido nº00	CONDOR	10	und	3,10	31,00
89	Pincel atômico tamanho grande, permanenterecarregável, ponta chanfrada, indeformável, cores variadas.	PILOT	6	und	2,20	13,20
90	Pincel marca texto, fluorescente, boa resistência á luz, ponta chanfrada macia, cores variadas	DESART	46	und	1,50	69,00
91	Pistola para cola quente 250g.	JOCAR	46	und	19,00	874,00
92	Placas de isopor 1mx50cm 1,5 cm de espessura.	CENTRO OESTE	200	und	2,59	518,00
93	Refil para cola quente 250g	RENDICOLA	60	und	0,88	52,80
94	Régua em polietileno ttraanssparente30cm	WALLEU	12	und	1,00	12,00
95	Super Cola para isopor 40g	ACRILEX	50	und	2,50	125,00
96	TNT rolo 50 mt. Cores variadas.	SUL BRASIL	13	und	75,00	975,00
97	"Tesoura escolar em aço inox 12" s/ponta	DESART	13	und	2,00	26,00
98	Tesoura uso geral em aço inox 12"ponta reta".	TRAMONTINA	4	und	9,00	36,00
99	Tinta guache atóxica 15 ml c/ 6 cores	ACRILEX	10	und	2,63	26,30
100	Tinta para carimbo de borracha , a base resinas , água glicóis e corantes, cores variadas embalagem com 40ml.	JAPAN	9	und	2,99	26,91
101	Pasta AZ officio Lombo largo - cor: preto ou grafite -Frama, Chies ou melhor qualidade.	FRAMA	95	und	7,75	736,25
102	Formulário Contínuo Razão 80 colunas 1via branco 6000x1	MAXIPRINT	25	cx	110,00	2.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR						RS 109.272,66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de papelaria e expediente para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO para a sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE PIRACANJUBA

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundo Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Fundo Municipal de Saúde e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Fundo Municipal de Saúde poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE PIRACANJUBA

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 022/2015, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, na Secretaria Municipal de Piracanjuba, a Rua Cônego Olinto, s/n – Centro.

5.2. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PIRACANJUBA

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo prefeito, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

8.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PIRACANJUBA

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 022/2015, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a proposta da empresa: **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**, classificadas no certame supra numerado.

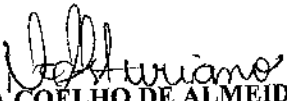
11.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidora Thayná Dias de Lima.

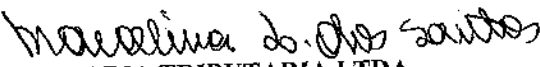
PIRACANJUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA


JAQUELINE JÚLIA DE CASTRO
PREGOEIRA


ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:


PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
MARCELINA LOUREDO DOS SANTOS